



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rx 91

Ofício nº 197/2018 – GP.

Ipatinga, 8 de agosto de 2018.

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares o Projeto de Lei que “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, até o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.”

O objetivo da abertura do presente Crédito Adicional é criar o elemento de despesa 3.3.50.43.00 no projeto/atividade 2.20.01.08.243.0011.2192 Ações Estratégicas do Peti, com a finalidade de atender ao chamamento público para firmar termo de colaboração, cujo objeto e a elaboração de diagnóstico sobre trabalho infantil no município do Ipatinga.

Em 2014, o município realizou a pactuação para co-financiamento das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, que tem como objetivo a articulação dos serviços socioassistenciais e fortalecimento das políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes. Uma das ações previstas no PETI é a realização de estudos e pesquisas sobre o trabalho infantil no município de Ipatinga, buscando conhecer aspectos, como: tipo de trabalho realizado, faixa etária, território de maior incidência, perfil das famílias.

O censo de 2010 do IBGE já havia identificado no município de Ipatinga 763 crianças em situação de trabalho infantil. É necessário, porém, proceder à atualização dos dados estatísticos. O conhecimento e compreensão dessa realidade contribuirá para o desenvolvimento de políticas públicas que, de fato, possam alcançar as famílias com crianças em situação de trabalho infantil.

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Protocolo nº 283
Data 09/08/2018
Horário 14:06
SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Explanadas, pois, as razões da presente abertura de crédito especial, e certos da compreensão dos membros que compõem essa ilustre Casa ao apreciarem a matéria que ora submetemos à sua consideração - para a qual requeremos tramitação em **regime de urgência** - reiteramos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Nardyello Rocha de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Vereador Jadson Heleno Moreira
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

A(s) Comissão (ões)
..... Administração, Finanças e
..... Desporto, Humano
Para Fins de Parecer
em: 09 / 08 / 2018
Prazo para Parecer
Até: 16 / 08 / 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 91 /2018

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.

Parágrafo único. Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, o seguinte elemento de despesa, conforme abaixo discriminado:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade	20.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade	20.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função:	08	Assistência Social	
Sub-função:	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa:	0011	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência	
Projeto/Atividade:	2192	Ações Estratégicas do PETI	
Fonte: 229 IDUSO T			
Categoria Econômica:	3	Despesas Correntes	
Grupo de Despesa:	3	Outras Despesas Correntes	
Modalidade de Aplicação:	50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
Elemento de Despesa:	43	Subvenções Sociais	35.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			35.000,00

Art. 2º O recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional decorrerá da anulação parcial da dotação abaixo discriminada, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade	20.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade	20.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Proj/Ativ:	2.20.01.08.243.0011.2192	Ações Estratégicas do PETI	
Fonte: 229 IDUSO: T			
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	35.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			35.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 8 de agosto de 2018.

Nardyello Rocha de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL